



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2788

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

ATOS CONCESSIVOS

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,50 (uma diária(s) e meia) ao(à) Sr(a). FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 35629-1, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 a 17 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,50 (meia diária(s)) ao S.r.(a). CLARA MARCELI DA SILVA SOUSA, CPF nº 071.664.244-19, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2788

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 026, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,50 (uma diária(s) e meia) ao Sr.(a). FRANCISCO WALLYSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 10952-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 a 17 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 027, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,50 (uma diária(s) e meia) ao Sr.(a). MARIA RAIMUNDA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 3980-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear

despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 16 a 17 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,50 (meia diária(s)) ao(a) Sr(a). FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 35629-1, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira

Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,50 (meia diária(s)) ao(a) Sr.(a). EVELINE CRISTIANE MAIA NOBRE, matrícula nº 11762-1, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 32/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,50 (meia diária(s)) ao(a) Sr.(a). NATALIA OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF nº 058.479.524-65, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CAE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas durante deslocamento à cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 de setembro de 2025, conforme requisição e estimativa de custo anexa.



Diário Oficial Macau

ANO XXIII

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO 2788

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças procederá ao pagamento do valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Parágrafo Único: Após o retorno, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar relatório de viagem e documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal de Macau

TERMOS DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

Entre o Município de Macau/RN e o Município de Afonso Bezerra/RN

O MUNICÍPIO DE MACAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.434/0001-09, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira, doravante denominado **CEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, com sede administrativa na Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora **KATIERENE KADJA AVELINO**, matrícula nº 00012114-1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino Infantil** do quadro de pessoal do Município de Macau, para prestar serviços junto à **Procuradoria Municipal de Afonso Bezerra**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÔNUS

A cessão se dará com ônus para o Município de Afonso Bezerra, que arcará integralmente com a

remuneração e demais encargos da servidora durante o período de cessão. Fica ressalvado que não haverá qualquer ônus para o Município de Macau, não implicando prejuízo financeiro ou administrativo para o ente público cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão terá duração de **02 (dois) anos**, iniciando-se em **21 de setembro de 2025** e encerrando-se em **21 de setembro de 2027**, podendo ser prorrogada mediante novo termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

A cessão é firmada em caráter **colaborativo e institucional**, objetivando atender ao interesse público e fortalecer a cooperação entre os Municípios de Macau e Afonso Bezerra, sem prejuízo ao serviço público do Município de Macau, em razão de que o ônus financeiro recairá exclusivamente sobre o Município Cessionário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

- Compete ao Município Cessionário:
 - Assegurar as condições adequadas para o exercício das funções da servidora;
 - Efetuar o pagamento da remuneração e encargos sociais correspondentes;
 - Comunicar ao Município Cedente qualquer ocorrência funcional relevante durante a vigência da cessão.
- Compete ao Município Cedente:
 - Garantir a regularidade da cessão nos termos da legislação aplicável;
 - Acompanhar a situação funcional da servidora, zelando pela legalidade do ato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo deverá ser publicado em meio oficial de divulgação dos atos administrativos de ambos os Municípios, para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que a presente cessão não gera qualquer vínculo funcional ou empregatício entre a

servidora e o Município Cedente durante o período de vigência. Fica eleito o foro da Comarca de Macau/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas

Macau, 03 de setembro de 2025

Prefeita do Município de Macau
Cedente

Prefeito do Município de Afonso
Bezerra
Cessionário

Servidora Cedida

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 083/2025**, nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de show musical de **GILMAR FERREIRA DA SILVA (GR SHOW)** para apresentação no Forró na feira livre, no dia 12 de setembro de 2025 às 18:00h no mercado Municipal, Macau/RN, deriva do **CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, com a Pessoa Física, **GILMAR FERREIRA DA SILVA** CPF: 201.220.714-68, apresentou proposta no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 10 de setembro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita